



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 02/12/2021

Presidente: Senador Marcelo Castro

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 1237/2019</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a instalação de comissão de negociação do valor total anual das anuidades ou das semestralidades escolares.</p> <p>Autoria: Senadora Mara Gabrilli</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação do projeto e da emenda nº 2 - CAE, com uma emenda que apresenta, e pela rejeição da emenda nº 1 - CAE.	A proposição visa a alterar a Lei 9.870/1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares, para permitir a instalação de comissão de negociação de valores referentes ao acréscimo às anuidades ou semestralidades de instituições de ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior, nos termos de regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo. A matéria recebeu parecer favorável da CAE com duas emendas: uma para acrescer o objetivo da proposição e outra de redação. Na CE, o relator propõe o acolhimento da emenda de redação e a rejeição da emenda que acrescenta o objetivo do projeto, considerando-a desnecessária. Sugere, ainda, emenda para excetuar da regra ora proposta as cooperativas educacionais, uma vez que essas entidades, por não visarem ao lucro, buscam realizar suas atividades ao preço de custo da operação, com foco em serem consideradas acessíveis para os seus associados. Em 10/3/2020, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou parecer favorável ao projeto com as emendas nº 1 e nº 2 – CAE.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 4848/2019 Ementa: Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, para dispor sobre a inclusão da tecnologia assistiva de legendagem descritiva em obras audiovisuais. Autoria: Senador Confúcio Moura [tramitação] Terminativo	Senador Flávio Arns	Pela aprovação do projeto, nos termos da emenda nº 1-CDH (Substitutivo).	<p>O projeto altera a Lei 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade), dispondo que os distribuidores entreguem aos exibidores de obras audiovisuais cópias com a tecnologia assistiva de legendagem descritiva e determinando que tanto os exibidores de primeira janela quanto os das demais mídias utilizem os recursos de acessibilidade nas sessões em que veicularam as obras.</p> <p>O parecer aprovado pela CDH discorre sobre o regulamento aplicável aos recursos de legendagem oculta, observando que a legislação vigente dispõe de forma detalhada sobre o assunto e estabelece prazos para a sua adoção por parte das exploradoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens. Entende que o projeto, quando utiliza o termo “demais mídias”, abre espaço para interferência em uma lógica que vem sendo estabelecida há aproximadamente uma década e que, em sua visão, deve ser respeitada. Observa ser importante reconhecer que há diferenças substanciais nas formas de operação de salas comerciais de cinema, serviços de radiodifusão e demais mídias, como, por exemplo, os serviços de streaming, de modo que a aprovação do projeto nos termos originais, a depender das características da obra, poderia gerar conflitos de legendas ou a necessidade de uma segunda exibição que disponibilizasse os recursos de legendagem descritiva. Registra, ainda, que no caso de serviços de radiodifusão, a viabilidade de disponibilização do recurso de legendagem descritiva pode ser influenciada pela progressiva adoção do sistema de TV digital, ainda em transição no País. Por todas essas razões, a CDH aprovou substitutivo com o objetivo de dar melhor tratamento às diferentes mídias. Propõe que os exibidores de primeira janela e demais mídias disponibilizem, sempre que tecnicamente viável, o recurso de legendagem descritiva, além de estabelecer que as salas de exibição comercial exibam sessões com o referido recurso. Além disso, atualiza a terminologia alusiva às pessoas com deficiência na Lei 10.098/2000, com emendas exclusivamente de redação.</p> <p>Em 23/8/2021, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou parecer favorável ao projeto, na forma da emenda nº 1-CDH (Substitutivo).</p>
3	PL 5223/2019 Ementa: Confere ao Município de Indaial, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Caminhante. Autoria: Senador Esperidião Amin [tramitação] Terminativo	Senadora Daniella Ribeiro	Pela aprovação.	A proposição pretende conferir ao Município de Indaial, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Caminhante.

Data da reunião: 02/12/2021

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	PL 1749/2019 Ementa: Inscreve os nomes do Chefe Tupiniquim Tibiriçá e do Chefe Temiminó Arariboia no Livro dos Heróis da Pátria. Autoria: Senador Rogério Carvalho [tramitação] Terminativo	Senador Paulo Rocha	Pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta.	O PL propõe sejam inscritos os nomes do Chefe Tupiniquim Tibiriçá e do Chefe Temiminó Arariboia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília. O relator é favorável ao projeto com uma emenda de redação que apresenta.
5	PL 4688/2019 Ementa: Denomina “Ponte Paulo Nunes Leal”, a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho - RO. Autoria: Senador Marcos Rogério [tramitação] Terminativo	Senadora Mailza Gomes	Pela aprovação.	O projeto denomina “Ponte Paulo Nunes Leal” a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho/RO.
6	PL 77/2020 Ementa: Confere ao Município de Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau. Autoria: Senador Zequinha Marinho [tramitação] Terminativo	Senador Paulo Rocha	Pela aprovação.	O projeto confere ao Município de Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau.
7	PL 1818/2019 Ementa: Confere ao Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Flávio Arns	Pela aprovação.	O projeto confere ao Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada.
8	PL 397/2019 Ementa: Institui o Dia Nacional do Maracatu. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Humberto Costa	Pela aprovação.	O projeto institui o Dia Nacional do Maracatu, a ser celebrado anualmente no dia 1º de agosto. A data foi instituída em Pernambuco como dia do Maracatu desde 1997, em homenagem a Luiz de França, o “Mestre Luiz”, que comandou por 40 anos o Maracatu Leão Coroado, o mais antigo grupo sem interrupção, que completou 150 anos em 2012.

Data da reunião: 02/12/2021

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
9	PL 5705/2019 Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações relativas a promoção ou patrocínio de eventos artísticos, culturais e esportivos com recursos públicos, e dá outras providências. Autoria: Senador Rodrigo Cunha [tramitação] Não Terminativo	Senador Veneziano Vital do Rêgo	Pela aprovação do projeto com uma emenda de redação que apresenta.	<p>O projeto estabelece a obrigatoriedade de inserção de sinais informativos que divulguem dados relativos à promoção ou patrocínio de eventos artísticos, culturais e esportivos subsidiados com recursos públicos. Essa norma será aplicável tanto aos eventos diretamente realizados pelo Poder Público quanto àqueles por ele patrocinados. O PL dispõe sobre as características dos sinais informativos que devem ser colocados no local da realização do evento, bem como sobre as informações que deles devam constar.</p> <p>O relator propõe a aprovação com emenda de redação.</p> <p>A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciará a matéria em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria
10	REQ 32/2021 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, a ser realizada em data oportuna, com o objetivo de discutir a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o impacto das mudanças curriculares no ensino e nos processos de avaliação da aprendizagem. Autoria: Senador Marcelo Castro
11	REQ 33/2021 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 76, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação da Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia (CECTCOVID) até 31 de dezembro de 2022. Autoria: Senador Flávio Arns

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.